

ESTADO DE SANTA CATARINA,

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

NUMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 256, de 20/08/98

AUTORIZA VIAGEM AO EXTERIOR

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizado a deslocar-se à Argentina e/ou outra nação latino-americana, a partir desta data, o Vice-refeito Bernardino Cesar Fedalto.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de agosto de 1998.

LOURIVAL JARSCHER
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20/08/98.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria